



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 072/03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003**

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial a Lei Complementar nº 005/93, combinada com a Lei Complementar nº 009/96,

**DECRETA:**

- ARTIGO 1º-** Fica incorporado à remuneração do servidor público municipal **FRANCISCO RENATO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de motorista, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, o valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), conforme estabelecido nos incisos I e V, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar 005/93.
- ARTIGO 2º-** O valor objeto do "caput" do artigo 1º deste Decreto, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

*Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio César Felio*  
ALDO OLIVEIRA FELIO  
Secretário de Controle e Gestão

Primeira Hora - 22/04/03.

**DECRETO N° 072/03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial a Lei Complementar n° 005/93, combinada com a Lei Complementar n° 009/96.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1°**- Fica incorporado à remuneração do servidor público municipal FRANCISCO RENATO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de motorista, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, o valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), conforme estabelecido nos incisos I e V, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar 005/93.

**ARTIGO 2°**- O valor objeto do "caput" do artigo 1° deste Decreto, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.

**ARTIGO 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4°**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.